

## EDITAL Nº 116/2021 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº22/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância.
- 1.2. Não houve o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o Polo de Guamaré e Luís Gomes.
- 1.3. As vagas tratadas no item 1.2 foram preenchidas através do remanejamento dos candidatos classificados da Ampla Concorrência (AC), Professores da Educação Básica (PEB) e candidatos autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena (PPI) do polo de Parnamirim, de acordo com a classificação geral, conforme previsão do item 7.11 do Edital nº22/2021 – DEaD/FUERN.
- 1.4. Os candidatos remanejados, conforme item 1.3, deverão cumprir suas atividades no polo para o qual foram convocados.

#### **2. DA MATRÍCULA**

- 2.1. Os(as) candidatos(as) constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Cadastro Institucional (e sua Matrícula Curricular) entre **03/05/2021 e 10/05/2021**.
- 2.2. Os documentos necessários para o cadastro institucional (e sua Matrícula Curricular) encontram-se discriminados no **Anexo II**.
- 2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [fala@uern.br](mailto:fala@uern.br), contendo o nome completo do candidato.
- 2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.
- 2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.



2.7. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. No ato de matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.10. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.9 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.11. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) que obteve classificação subsequente.

2.12. O(a) candidato(a) que não efetuar a entrega de documentos (para Cadastro Institucional) e a Matrícula Curricular de que trata o item 2.1 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

**Mossoró/RN, 03 de Maio de 2021**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEEd/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



Anexo I – Candidatos convocados

<b>POLO: CARAÚBAS (AC)</b>
ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA
RITCHIE LUCAS CHAVES DE OLIVEIRA
LUCAS SILVA REZENDE
ANANERI VIEIRA DE LIMA
GERALDO BRAGA DA CUNHA JUNIOR
JALISON CESÁRIO DO NASCIMENTO
SARA NAYARA MAIA
SUAMY RAMOS FERREIRA DA SILVA
MIRLAINE MORAIS DA SILVA
ANA JÚLIA DA SILVA MEDEIROS
PALOMA JACOME CARIAS BARRETO
ANNY JAÍNE PRAXEDES DE MOURA
FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SALES
ANTONIO LEODECIO DA SILVA FILHO

<b>POLO: GROSSOS (AC)</b>
GLEIDSON RANIELLE DE FREITAS VASCONCEKOS
TALITA DA SILVA DE LIMA
FRANCISCA JOEDNA OLIVEIRA SOUZA
NACSARA JADHY DA COSTA SOUZA
DÉBORA CRISPIM SOARES MONTENEGRO
DAVI NICOLAS TAVARES QUEIROZ
DIEGO EMANNUEL GALVÃO FELIPE
CLARA DULCE PEREIRA MARQUES
JAELYCA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA
DAYANA HENRIQUE DE OLIVEIRA
KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES NOGUEIRA
JOÃO LUIZ PORFIRIO DA SILVA
PRISCILA PEREIRA DA SILVA



<b>ARQUINO NASCIMENTO DOS SANTOS</b>
<b>ANDRÉ VICTOR DO CARMO DA COSTA MELO</b>
<b>MARIA VIVIANA PAULO DE OLIVEIRA</b>
<b>KELIANA DOS SANTOS SALES</b>
<b>ANDRÉ REBOUÇAS RICARDO</b>
<b>JULIA GABRIELLY SANTANA COSTA SILVA</b>

<b>POLO: GUAMARÉ (AC)</b>
<b>MURILO DE MELO CARMO</b>
<b>ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA</b>
<b>FERNÂNGELA FABIOLA GOMES ARAÚJO</b>
<b>EDNA MARIA DE ARAÚJO GOMES</b>
<b>SINELANDIA SIQUEIRA DE SOUZA</b>
<b>EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA</b>
<b>ANTONIO WALISON COSTA DE OLIVEIRA</b>
<b>FRANCISCA FRANCIEIDE LEOCADIO</b>
<b>MARIA DAMIANA LEOCADIO</b>
<b>BRENA DANTAS CALIXTO</b>
<b>DANILO FERNANDO LIMA DA SILVA (PEB)*</b>
<b>MOZART DANTAS DA SILVA XAVIER (PEB)*</b>
<b>POLYANNE JOMASI (PEB)*</b>
<b>FRANCISCA IVANDA ALVES (PPI)*</b>
<b>ADOLFO ISAAC FERREIRA TEIXEIRA (PPI)*</b>
<b>BÁRBARA BEZERRA EVANGELISTA DE MOURA (AC)*</b>
<b>MARCONI OLIVEIRA LIMA (AC)*</b>
<b>RICARDO DE SOUZA RODRIGUES (AC)*</b>
<b>PAULO WILLIAN BRUNELLI VIÇOSI (AC)*</b>

\*Candidato remanejado conforme item 1.3 deste edital.

<b>POLO: LUÍS GOMES</b>
<b>GENTIL DINIS DA SILVA</b>
<b>LÚCIA KAROLAYNE VALÉRIA DA COSTA</b>
<b>SOCORRO FERNANDES DA SILVA</b>
<b>VANESA ALVES FERREIRA</b>
<b>MICHELE ALBUQUERQUE BEZERRA</b>
<b>LIDIANE MARIA DA SILVA</b>
<b>LAYLA ESTRELA LACERDA</b>



<b>ALAN CLEYTHON CARVALHO PESSOA</b>
<b>RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA</b>
<b>MARIA ANTONIA DA SILVA</b>
<b>MARIA KARINA GOMES ALVES SILVESTRE (PEB)*</b>
<b>ANA PAULA DE LIMA SILVA (PEB)*</b>
<b>RENATA RANIELLE CAMARA LIMA BARBOSA (PEB)*</b>
<b>ILARA SILVA SANTANA (PPI)*</b>
<b>SABRINA CAAETÊ DE ARAÚJO (AC)*</b>
<b>ISAC KARON DA SILVA ANDRADE (AC)*</b>
<b>VITOR LEANDRO DA CUNHA (AC)*</b>
<b>MYKAEL SALES BEZERRA DA COSTA (AC)*</b>
<b>MARICÉLIA RIBEIRO DA SILVA (AC)*</b>
<b>JOÃO MAURÍCIO DINO DO NASCIMENTO (AC)*</b>
<b>DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA (AC)*</b>

\*Candidato remanejado conforme item 1.3 deste edital.

<b>POLO: PARNAMIRIM (AC)</b>
<b>ARTURIO MONTENEGRO CABRAL</b>
<b>MARCUS DEMÉTRIOS GARCIA FONSÊCA</b>
<b>BRUNO SHALAKO NUNES DE PAULA</b>
<b>BRUNO RAFAEL FERNANDES DANTAS</b>
<b>CARLOS ALBERTO CHAGAS GOMES</b>
<b>LUAN WAGNER ALVES DE OLIVEIRA</b>
<b>ADRIANA JERÔNIMO DE LIMA</b>
<b>TEREZA JOZIENE ALVES DA COSTA ACIOLE</b>
<b>RANIELLE FREIRE DA SILVA</b>
<b>DIEGO GUILHERME DE AZEVEDO</b>
<b>DAVID MORAIS DE LIMA</b>
<b>MOISÉS CUNHA CAVALCANTE</b>
<b>MYLENA SALES BEZERRA DA COSTA</b>

<b>POLO: PARNAMIRIM (PEB)</b>
<b>JOÃO RICARDO FREIRE DE MELO</b>
<b>MARCOS TORRES CARNEIRO</b>
<b>ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA</b>
<b>MANOEL TAVARES DOS SANTOS NETO</b>



<b>VANESSA FIGUEREDO DE OLIVEIRA SANTOS</b>
---

<b>GIBSON MARCELO GALVÃO DE SOUSA</b>
---------------------------------------

<b>POLO: PARNAMIRIM (PPI)</b>
-------------------------------

<b>AUZENEIDE SALVADOR DE VASCONCELOS SALUSTRO</b>
---

<b>JANSEN ANTONIO FERREIRA MANSO JUNIOR</b>
---

<b>DALVA ALVES DA SILVA MEDEIROS</b>
--------------------------------------

<b>RAY RENAN SILVA SANTOS</b>
-------------------------------



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (iguais e recente);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso;
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso;
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.